

# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 30 de Setembro de 2020 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

**Ano XIV** 

Nº1970



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Pça Getúlio Vargas, 272 Centro (34) 38425880

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre as ações socioassistenciais emergenciais para atendimento do Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, nos termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 140 da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 1339, de 05 de ianeiro de 2017:

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que referida Portaria 369/2020 dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO que este recurso emergencial tem por finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo, dentre as ações, a aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências, acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; e ações socioas

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o repasse financeiro emergencial dos recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no âmbito do Município de Monte Carmelo/MG, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19

Art. 2º Os recursos emergenciais de que trata essa Resolução, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, têm como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

- estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:
- de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II. cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19.

Art. 3º Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, serão destinados para os profissionais da rede pública de atendimento do SUAS, assim especificadas

- Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
- III. Centro-Dia - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo - APAE;
- IV. Centro de Convivência: CEAI e Conviver

#### 81°. O kit de EPI conterá os seguintes itens:

- luva para procedimento com talco G:
- máscara descartável, 3 (três) camadas, com elástico, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, na cor branca, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único.
- álcool em gel;
- protetor facial.

§2º Serão entregues um total de 58 (cinquenta e oito) kits de EPI, que serão divididas entre as unidades escritas nos incisos I ao VI do caput do art. 3º

Art. 4º Os alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serão repassados às seguintes instituições, em forma de cestas básica

- Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo;
- П. União Alan Kardec - Lar dos Idosos:
- III. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo - APAE.

§1º. As cestas básicas serão compostas dos seguintes itens:

- sal iodado;
- П. arroz;
- III. açúcar cristal;
- IV. leite longa vida; óleo de soja;
- VII. extrato de tomate:
- VIII. carne de frango (coxa e sobrecoxa);
- IX. carne bovina
- XI. XII. fubá;
- XIII. bolacha doce ou biscoito;
- XIV. goiabada;
- margarina vegetal

§2º Serão entregues para cada instituição os seguintes quantitativos de cestas básicas

- 40 (quarenta) cestas para a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo; 40 (quarenta) cestas para a União Alan Kardec Lar dos Idosos;
- 53 (cinquenta e três) cestas para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo - APAE.

Art. 5º Visando à proteção e contenção da disseminação do COVID-19, serão distribuídos kits de higienização para composição das ações socioassistenciais, assim especificados:

- I. 60 (sessenta) kits de higienização ao Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida, contendo em cada kit os itens discriminados a seguir:
  - a) álcool 70% (setenta por cento);
  - b) água sanitária contendo 05 (cinco) litros
  - c) desinfetante em galão contendo 2 (dois) litros;
  - d) sabão de coco, líquido, em frasco contendo 1 (um) litro; e) sabonete em tablete, de uso infantil, com fragrância suave;
  - f) detergente líquido lava-louças;

  - h) sabonete líquido.

II. 480 (quatrocentos e oitenta) kits de higienização para as unidades de acolhimento, observando-se o seguinte

- a) 240 (duzentos e quarenta) kits de higienização para a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo;
- b) 240 (duzentos e quarenta) kits de higienização para a União Alan Kardee Lar dos Idosos.

Parágrafo único. Os kits a que se referem o inciso II, alíneas 'a' e 'b' deste artigo, serão compostos

- álcool 70% (setenta por cento);
- II. água sanitária em frasco contendo 05 (cinco) litros;
  III. água sanitária em frasco contendo 1 (um) litro;
- desinfetante em galão contendo 02 (dois) litros; sabão de coco, líquido, em frasco contendo 01 (um) litro;
- sabonete em tablete, de uso infantil, com fragrância suave;
- VII. detergente líquido lava-louças;
- VIII. sabão em pó;
- IX. sabonete líquido.

Art. 6º Para composição das ações socioassistenciais serão disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para as seguintes instituições:

- Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo;
- Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida; União Alan Kardec Lar dos Idosos.
- III.

§1º. O kit de EPI conterá os seguintes itens

- luva para procedimento com talco G;
- máscara descartável, 3 (três) camadas, com elástico, não estéril, fabricada em não п tecido polipropileno, tripla camada com filtro, na cor branca, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único.
  - III.

§2º Serão entregues para cada instituição os seguintes quantitativos de kits de EPI:

- 40 (quarenta) kits para a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo;
- 10 (dez) kits para o Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida; 40 (quarenta) kits para a União Alan Kardec Lar dos Idosos.
- III.

Art. 7º A distribuição dos EPIs, cestas básicas e kits de higienização será realizada entre os dias 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na sede do Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Dona Clara, s/n, Centro, Monte Carmelo, por assistente social da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Art. 8º A entrega dos itens ficará condicionada à formalização de Termo de Entrega e Recebimento

o qual, após leitura, será devidamente assinado pelo representante da instituição beneficiada e pela assistente social responsável.

Parágrafo único. Constará no Termo de Entrega e Recebimento, obrigatoriamente, disposição expressa no sentido de que a entrega dos itens foi viabilizada pelo repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único

de Assistência Social – SUAS, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 9º Para a consecução das ações previstas nesta Resolução, é vedado o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, sendo terminantemente proibido ao profissional de assistência social municipal, no ato de entrega dos itens, permitir-se acompanhar de qualquer pessoa alheia à equipe municipal ou que promova em favor de candidato qualquer manifestação de apoio.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 28 de setembro de 2020.

Neivia Elisangela Rodrigues Costa Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU

Av.: Olegário Maciel, nº 129 – lº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1008/2020

	DADOS CADAS	STRAIS D	O(A) NOTIFIC	ADO(A)		
Nome: BRUNO VINICIUS OLIVEIR	A BITTENCOURT			CPF/CNPJ:	900.273.376-34	
Endereço: PRAÇA CELSO BUENO	), 120		Bairro:	CENTRO		
Municipio: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP:	38.500-000			

	DADOS	DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 15533	Qu	uadra: 1016	Lote:	6
Endereço: RUA CEARA, 562	Bairro: BELO HORIZ	ONTE	. Area total	110, 1400
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.50	0-000	110.1500

#### HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Molficado(a) no Cadasto Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADINIMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alderação cadastral.

	LOCAL E DATA	
vočes 1	Monte Carmelo – Minas Gerais, 18 de setembro de 2020.	27:341.59 
	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso

Cargo: Especialista Tributário / 438.968

Assinatura: P

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIB	UINTE O	J REPRESE	NTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1008/2020, em	de		de 2020	).
Nome:			CPF/RG:	
Assinatura:				

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Rúmero da Notificação Extrajudicial emitida: Fiscal de Tributos/Matricula: 1041

luxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

Município: MONTE CARMELO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU

Av.: Olegário Maciel, nº 129 – lº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

Estado: MG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1015/2020

DADOS CADA	STRAIS DO(A)	NOTIFICA	ADO(A)		
Nome: CARLOS ANTONIO PACHECO	discolor.		CPF/CNP	J: '	776.638.026-91
Endereço: RUA DAS DROSEAS, 306/A		Bairro:	TRIANGULO		
Município: MONTE CARMELO Estado: MG	CEP: 38.	500-000	10,7802691		
D	ADOS DO IMÓ	VEL			
Inscrição/Estabelecimento: 17603	Quadra: 3	366	Area constraints	_ote:	04-B
Enderson: RUA RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, 13	33	Bairro: TI	RIANGULO		

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 95 (clinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(s) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimpilencia em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro Informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 18 de setembro de 2020.	NAME :
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	

CEP: 38.500-000

Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		1
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIB	UINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1015/2020, em	de de 2020.	
Nome:	CPF/RG:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVA	DO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1015/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos Matricula: 1041-3 Assinatura:	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Diretoria de Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 — Iº Andar — Bairro: Centro — CEP: 38.500-000 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1018/2020

		DADOS	CADASTI	RAIS D	O(A) NOTIFICA	ADO(A)	
Nome: C	ARLOS EDUARDO DE O	LIVEIRA - ESP	OLIO		111	CPF/CNPJ: 680.553.076-87	
Endereço:	RUA JOAO TEODORO	BORGES, 660		1	Bairro:	BELO HORIZONTE	
Município:	MONTE CARMELO	Estado: M	G	CEP;	38.500-000		
			DAD	OS DO	IMÓVEL		

#### HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do norme do(s) Notificado(s) no Cadastro Informativo de Inadimiplencia em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de**Arrecadação – **Divisão de Tributos – Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM,
documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a
adualização/alertação cadastral.

LOC	CALEDATA
Monte Carmelo – Minas	Gerais, 18 de setembro de 2020.
IDENTIFICAÇÃO DA A	UTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	2023 . 27.586.58
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRII	BUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1018/2020, em	de de 2020.
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVA	ADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3

Fluxo: 1º via - Contribuinte / 2º via - Fisco Municipal.

Fluxo: 1º via - Contribuinte / 2º via - Fisco Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – lº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

	DADOS CADASTRAIS I	OO(A) NOTIFIC	ADO(A)		
Nome: CELIA CAMPOS LEITE			CPF/CNPJ:	498.344.956	5-68
Endereço: RUA "B", 885		Bairro:	CATULINA MATOS	DE CASTR	O III
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP:	38.500-000			0
	DADOS DO	IMÓVEL			
Inscrição/Estabelecimento: 5009	Quadr	a: H	Lote:	5	0000
Endereço: RUA MATUZALEM DE FRE	ITAS CARDOSO, S/N	Bairro:	JARDIM DOS IPES	0,	9000
			-000		

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (clinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tial(s) débito(s) servien) encaminitado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIA, com a inscrição do nome do(a) Montificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADINMIG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para eletuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização(alderação cadastral.

100	AL E DATA		
Monte Carmelo – Minas		tembro do 2020	10.641.54
Worlde Carrielo – Willias	Seldis, 23 de se	tembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AI	JTORIDADE AD	DMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		1020	17,224,86
Cargo: Especialista Tributário / 438.968			
Assinatura: K.			
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIE	BUINTE OU REF	PRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1039/2020, em	de	de	2020.
Nome:	1 1	CPF/RG:	
Assinatura:			
FERACO RESERVA	DO AO FISCO	MINICIDAL	
ESPAÇO RESERVA			
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Fiscal de Tril	sta V. butostMatricula: 1041-3	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020. CONVITE Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 88/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de um Playground Infantil, na Avenida do Contorno Esquina com a Avenida Engenheiro Heládio Simões, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. Empresa: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Contrato n° 97/2020. Valor Global: R\$ 319.524,76. Vigência: 31/12/2020. Data da Assinatura: 18/09/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. AVISO DE HABILITAÇÃO. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 88/2020, modalidade Convite nº 07/2020. Empresas Habilitadas: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30; Séculus Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 03.698.525/0001-30; Matheus Moura Parreira ME, CNPJ: 30.894.367/0001-67. Data: 16/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**: A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 88/2020, modalidade Convite nº. 07/2020, em favor da Empresa: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Data: 17/09/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

### **EXPEDIENTE**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br